

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego Subsecretaria de Capital Humano Coordenação-Geral de Operação Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Ed. Sede, Sala 308. CEP 70059-900 - Brasília-DF Fone (61) 2031-6915 aprendizagem.sppe@mte.gov.br

DECLARAÇÃO DE REVALIDAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação de atendimento aos requisitos da Portaria MTE nº 723/12, que o programa de aprendizagem profissional de nº 77433, para a instituição LEGIAO MIRIM DE SAO MANUEL, CNPJ nº 51.516.037/0001-08, fica revalidado em caráter provisório por mais doze meses a partir do dia 24 de junho de 2019.

Ressalto que o curso/programa de aprendizagem já validado estará sujeito a suspensão ou exclusão do Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional CNAP/MTE a qualquer tempo, caso identificada pela fiscalização a inadequação dos programas de aprendizagem à legislação ou a sua execução em desacordo com as informações constantes no CNAP, desde que fundamentados em relatório circunstanciado enviado pela chefia de inspeção do trabalho a esta Coordenação.

Essa declaração NÃO substitui as exigências para fins de licitação previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 24/06/2019

Coordenador Geral de Operação